CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA – PL/SC

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR N° 181, DE 2025

(MENSAGEM N° 324, DE 2025)

apreciação Submete à Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.252, de 20 agosto de 2024, que autorização outorgada à Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária, para executar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada JULIA ZANATTA

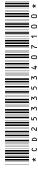
I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a autorização outorgada à Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.







CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA - PL/SC

II - VOTO DA RELATORA

A autorização do Poder Público para a outorga e renovação de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 2.615 de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária, executante de serviço de radiodifusão comunitária, encontrase de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal **JÚLIA ZANATTA**RELATORA





Apresentação: 04/11/2025 16:09:59.827 - CCOM PRL 1 CCOM => TVR 181/2025

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

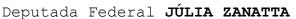
Aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Biquaçuense de Radiodifusão Comunitária para executar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão comunitária no Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1° É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 14.252, de 20 de agosto de 2024, que renova, a partir de 17 de novembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Biguaçuense Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Biguaçu, Estado de Catarina.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura







Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA - PL/SC

RELATORA



